**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 212/2015**

CONSIDERANDO QUE:

a) pesquisas recentes mostram que mais de 65% da população brasileira come fora de casa, e, desse total, a metade pertence à classe C, que busca preço, qualidade e rapidez;
b) a atividade - comida de rua - necessita de regulamentação, por vários motivos: higienização e acondicionamento desses alimentos, maior segurança aos consumidores;
c) comida de rua, a exemplo de São Paulo, está sendo muito bem aceita pelos usuários, pois traz boas alternativas de refeição por um preço atrativo, já que nesses últimos meses houve uma alta expressiva na alimentação oferecida por bares e restaurantes;
d) a atividade de comércio de rua, denominada *Food Trucks,* implantada nos Estados Unidos, está sendo agora estabelecida no Brasil com força total;
e) o comércio de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas do Município de Salvador deverá atender aos termos fixados em regulamentação própria, excetuadas as feiras livres;
f) será admitida a colocação do equipamento em bens privados, mediante termo de anuência do proprietário do imóvel, observados os demais termos fixados em regulamentação;
g) a autorização para exploração do *Food Truck,* comércio realizado em veículos automotores, tais como trailers, furgões e congêneres, fica condicionado à comprovação de adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento, em face dos grupos de alimentos que serão comercializados;
h) o Poder Público poderá condicionar a autorização a outras exigências previstas em Regulamento, ficando cada franqueado limitado a apenas 02 (duas) autorizações referentes à exploração de alimentos;
i) a regulamentação da atividade *Food-Truck* será muito bem-vinda,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a regulamentação da atividade de comércio de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas, realizado em veículos automotores, tais com *trailers*, furgões e congêneres, denominada *Food-Truck*, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

**Leo Prates**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Everaldo Augusto**

**Geraldo Júnior** **Paulo Magalhães Júnior**

**Waldir Pires**